

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE
1.999.

PROJETO DE LEI, Nº 109/99

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CURSO DO
MAGISTÉRIO EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º) Cria e habilita-se o curso do Magistério em nosso Mu-
nicípio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir desta data e revogam
as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE GOV. EDISON LOBÃO -MA. EM
26 DE FEVEREIRO DE 1.999.

WILLIAN JAMES RODRIGUES PORTUGAL.

VEREADOR.
Câmara Mun. de Gov. Edison Lobão

JAMES PORTUGAL
VEREADOR



CÂMARA MUN. GOV. EDISON LOBÃO
APROVADO 05/03/99

Willian James R. Portugal
PRESIDENTE

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

C.G.C.: 01.616.688/0001-00
1.999.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 04 DE MARÇO DE

PARECER Nº 60/99

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 109/99,
QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CUR-
SO DO MAGISTÉRIO EM NOSSO MUNICÍ-
PIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presente Projeto de Lei, de autoria do Ilustre Vereador, Willian
James Rodrigues Portugal.

Art 1º) Cria e habilita-se o curso do Magistério em nosso Municí-
pio.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e
revogam as disposições em contrário.

Mérito: A matéria encerra medida de alto alcance social de rele-
vante interesse para a comunidade.

A Comissão de Educação é de Parecer, que o Projeto deve ser apro-
do.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA. Em 04
DE MARÇO DE 1.999.

Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão

Ass Presidente:

Raimunda de M. Nunes
Raimunda de Melo Nunes
Vice Presidente

Ass Relator:

Câmara Mun. de Gov. Edson Lobão

Eurico Rodrigues dos Santos
Eurico Rodrigues dos Santos
Vereador